

DECRETO N° 768/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para contenção de despesas na Administração Pública do município de Jaguaribara, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 29/01/2024, e

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no Decreto Municipal nº 720/2025, de 26 de maio de 2025, que dispõe sobre a suspensão, de forma temporária, o pagamento para à concessão de diária(s) aos agentes políticos, cargos comissionados e demais servidores municipais, para o custeio das despesas com o seu deslocamento em missão da sede do município

**CONSIDERANDO**, a autorização contida no art. 2º do Decreto Municipal nº 720/2025, de 26 de maio de 2025, que trata da possibilidade de sua prorrogação por igual período ou de sua revogação;

**CONSIDERANDO** que essa medida é frequentemente tomada pelo Poder Público, para economizar recursos financeiros ou em situações de crise.

**DECRETA:**

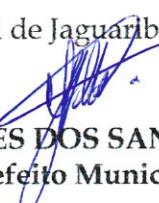
**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação das medidas adotadas para manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, com a suspensão de forma temporária, com o pagamento para à concessão de diária(s) aos agentes políticos, cargos comissionados e demais servidores municipais, na forma definida no Decreto Municipal nº 720/2025, de 26 de maio de 2025.

**Parágrafo Único** - A suspensão definida no caput desse artigo vigorará até 31 de dezembro de 2026, podendo ser revogado ou prorrogado por igual período atendendo ao interesse público aqui invocado, e conforme dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal nº 720/2025, de 26 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 05 de janeiro de 2026.

  
**JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal